RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5606 de 15 de Fevereiro 2017.

Estabelece despesa total e dotações orçamentárias para o exercício de 2017, referente à execução das ações de custeio da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe confere o § 1 do art. 93 da Constituição Estadual, o inciso IV do art. 222 da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e considerando:

- a Lei nº 22.476, de 29 de dezembro de 2016, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2017;
- a Resolução SES nº 3.136 de 14 de fevereiro de 2012, que institui o Serviço de Referência para Fonoaudiologia Descentralizada da Rede Estadual da Saúde Auditiva;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.272, de 24 de outubro de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência;
- a Resolução SES nº 1.669, de 19 de novembro de 2008, que aprova o fluxo de inclusão na Rede Estadual de Saúde Auditiva de Minas Gerais e define atribuições do Fonoaudiólogo Descentralizado, da Junta de Saúde Auditiva Microrregional e da Junta Reguladora de Saúde Auditiva;
- a Resolução SES nº 1.321 de 18 de outubro de 2007, que institui o Programa Estadual de Triagem Auditiva Neonatal, define critérios, normas operacionais e procedimentos para a prestação de serviços de Triagem Auditiva Neonatal, alterada pelas Resoluções SES nº 1564, de 21 de agosto de 2008 e 2001 de 19 de agosto de 2009;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.403, de 19 de março de 2013, que define os Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.404, de 19 de março de 2013, que institui o Programa de Intervenção Precoce Avançado – PIPA; e
- a Resolução SES/MG nº 3.685, de 19 de março de 2013, que institui o Programa de Intervenção Precoce Avançado – PIPA.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o valor total de R$ 16.238.733,60 (dezesseis milhões, duzentos e trinta e oito mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos), referente às ações de custeio da Rede de Cuidados à Pessoa com deficiência, no âmbito do Estado de Minas Gerais, para o exercício 2017.

Parágrafo único: As despesas previstas no caput deste artigo referem-se às seguintes ações:

I – ao incentivo ao Serviço de Referência para Fonoaudiologia Descentralizada que será destinado ao custeio dos procedimentos produzidos de acordo com a Resolução SES/MG nº 3.136 de 14 de fevereiro de 2012, nos termos do anexo I desta Resolução;

II – custeio do Programa Estadual de Triagem Auditiva Neonatal, nos termos do anexo II desta Resolução; e

III – custeio do Programa de Intervenção Precoce Avançado, no montante de R$ 12.000.000,00 (Doze milhões de reais), nos termos da Resolução SES/MG nº 3.685/13.

Art. 2º Os recursos de que trata esta resolução correrão por conta das Dotações Orçamentárias nos 4291.10.242.179.4485.0001 – 334141 – 10.1 e 4291.10.242.179.4485.0001 – 339039 – 10.1.

Art. 3º Os beneficiários e as metas físicas e financeiras de que trata o art. 1º estão discriminadas nos Anexos I e II desta Resolução e poderão ser reavaliadas conforme necessidade e disponibilidade orçamentária.

Art. 4º Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas aprovadas para os mesmos considerando o disposto no Plano Plurianual de Ação Governamental e Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de Fevereiro de 2017.
Luiz Sávio de Souza Cruz
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I – RESOLUÇÃO SES/MG Nº 15 DE FEVEREIRO DE 2017
META FÍSICA E FINANCEIRA DO SERVIÇO DE REFERÊNCIA DE FONOAUDIOLOGIA DESCENTRALIZADA

UNIDADE	PROCEDIMENTO	CÓDIGO	META FÍSICA MENSAL	META FÍSICA ANUAL	META FINANCEIRA ANUAL
CEMEAR – Centro Mineiro de Reabilitação Auditiva	Terapia Fonoaudiológica Individual	030107011-3	900	10800	R$ 117.720,00
	Consulta de profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico)	030101004-8	530	6360	R$ 40.068,00
CNPJ: 07953849000129	Terapia em Grupo	030104003-6	100	1200	R$ 7.380,00
CNES: 5673798	Total				R$ 165.168,00

ANEXO II – RESOLUÇÃO SES/MG Nº 15 DE FEVEREIRO DE 2017
Metas Física e Financeira dos serviços de referência de triagem auditiva neonatal (SRTAN) do progrma estadual de triagem auditiva neonatal.

MUNICÍPIO	SERVIÇO DE REFERÊNCIA	META FÍSICA		META FINANCEIRA	
		MENSAL	ANUAL	MENSAL	ANUAL
Alfenas	Hospital Universitário Alzira Velano	180	2160	R$5.671,80	R$68.061,60
Araçuaí	Hospital São Vicente de Paulo	80	960	R$2.520,80	R$30.249,60
Araguari	Santa Casa de Misericórdia de Araguari	70	840	R$2.205,70	R$26.468,40
Barbacena	Santa Casa de Misericórdia de Barbacena	250	3000	R$7.877,50	R$94.530,00
Belo Horizonte	Hospital das Clínicas da UFMG	260	3120	R$8.192,60	R$98.311,20
Belo Horizonte	Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte	330	3960	R$10.398,30	R$124.779,60
Belo Horizonte	Hospital Odilon Behrens - TAN	290	3480	R$9.137,90	R$109.654,80
Belo Horizonte	Hospital Odilon Behrens - Diagnóstico	120	1440	R$16.171,20	R$194.054,40
Belo Horizonte	Hospital Sofia Feldman	700	8400	R$22.057,00	R$264.684,00
Belo Horizonte	Hospital Julia Kubistchek	270	3240	R$8.507,70	R$102.092,40
Belo Horizonte	Maternidade Odete Valadares	400	4800	R$12.604,00	R$151.248,00
Betim	Hospital Regional de Betim	250	3000	R$7.877,50	R$94.530,00
Brasília de Minas	Hospital Municipal Senhora Santana	200	2400	R$6.302,00	R$75.624,00
Campo Belo	Hospital São Vicente de Paulo	70	840	R$2.205,70	R$26.468,40
Contagem	Maternidade Municipal de Contagem	300	3600	R$9.453,00	R$113.436,00
Curvelo	Hospital Imaculada Conceição	110	1320	R$3.466,10	R$41.593,20
Diamantina	Irmandade Nossa Senhora da Saúde	150	1800	R$4.726,50	R$56.718,00
Divinópolis	Hospital São João de Deus	240	2880	R$7.562,40	R$90.748,80
Formiga	Santa Casa de Caridade de Formiga	120	1440	R$3.781,20	R$45.374,40
Governador Valadares	Hospital Municipal de Governador Valadares	400	4800	R$12.604,00	R$151.248,00
Ibirité	Hospital Municipal de Ibirité	180	2160	R$5.671,80	R$68.061,60
Ipatinga	Hospital Márcio Cunha	470	5640	R$14.809,70	R$177.716,40
Itabira	Hospital Municipal Carlos Chagas	240	2880	R$7.562,40	R$90.748,80
Itajubá	Hospital Escola AISI	130	1560	R$4.096,30	R$49.155,60
Janaúba	Fundação de Assistência Social de Janaúba	180	2160	R$5.671,80	R$68.061,60
Juiz de Fora	Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora	180	2160	R$5.671,80	R$68.061,60
Juiz de Fora	Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus	300	3600	R$9.453,00	R$113.436,00
Juiz de Fora	Hospital João Penido	100	1200	R$3.151,00	R$37.812,00
Lagoa Santa	Santa Casa de Lagoa Santa	100	1200	R$3.151,00	R$37.812,00
Mantena	Hospital Evangélico de Mantena	180	2160	R$5.671,80	R$68.061,60
Montes Claros	Santa Casa de Misericórdia de Montes Claros	300	3600	R$9.453,00	R$113.436,00
Montes Claros	Hospital Universitário Clemente Faria	260	3120	R$8.192,60	R$98.311,20
Passos	Santa Casa de Passos	250	3000	R$7.877,50	R$94.530,00
Patos de Minas	Hospital Regional Antônio Dias	150	1800	R$4.726,50	R$56.718,00
Patrocínio	Santa Casa de Misericórdia Nossa Senhora do Patrocínio	120	1440	R$3.781,20	R$45.374,40
Ponte Nova	Hospital Nossa Senhora das Dores	150	1800	R$4.726,50	R$56.718,00
Pouso Alegre	Hospital das Clínicas Samuel Libânio	150	1800	R$4.726,50	R$56.718,00
Ribeirão das Neves	Hospital São Judas Tadeu	180	2160	R$5.671,80	R$68.061,60
São João Del Rei	Santa Casa de Misericórdia de São João Del Rei	100	1200	R$3.151,00	R$37.812,00
Sete Lagoas	Hospital Nossa Senhora das Graças	320	3840	R$10.083,20	R$120.998,40
Teófilo Otoni	Hospital Santa Rosália	280	3360	R$8.822,80	R$105.873,60
Três Corações	Hospital São Sebastião	140	1680	R$4.411,40	R$52.936,80
Ubá	Hospital Santa Isabel	250	3000	R$7.877,50	R$94.530,00
Uberaba	Beneficência Portuguesa de Uberaba	200	2400	R$6.302,00	R$75.624,00
Uberlândia	Hospital de Clínicas	530	6360	R$16.700,30	R$200.403,60
Varginha	Hospital Regional do Sul de Minas	150	1800	R$4.726,50	R$56.718,00
Total		10380	124560	R$339.463,80	R$4.073.565,60

15 927417 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5610, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

Autoriza o pagamento, mediante ressarcimento, da Estratégia Especial de Cirurgias Eletivas aos municípios com gestão de seus prestadores e aos prestadores sob gestão estadual, referente à competência novembro de 2016, conforme regras aprovadas na Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.378, de 29 de julho de 2016 e Deliberação CIB-SUSMG nº 2.410, 17 de novembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art.93, §1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, no inciso IV, do art.222, da Lei Delegada Estadual nº180, de 20 de janeiro, e considerando:

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- a Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Lei Estadual nº 21.971, de 18 de janeiro de 2016, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2016;
- o Plano Estadual de Saúde, aprovado pelo Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais (CES/MG);
- a Portaria GM/MS nº 1.073, de 23 de julho de 2015, que dispõe sobre a reprogramação e o remanejamento, no âmbito dos blocos de financiamento de que trata o art. 4º da Portaria GM/MS nº 204, de 29 de janeiro de 2007, de saldos financeiros disponíveis até 31 de dezembro de 2014 nos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.340, de 14 de abril de 2016, que aprova os tetos financeiros por município executor, para custeio de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade no âmbito do Estado de Minas Gerais, com recurso específico, para o período de abril a junho de 2016 e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.367, de 13 de julho de 2016, que altera para dezembro de 2016 a vigência da Deliberação CIB-SUSMG nº 2.340, de 14 de abril de 2016, que aprova os tetos financeiros por município executor, para custeio de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade no âmbito do Estado de Minas Gerais, com recurso específico, para o período de abril a junho de 2016;
- a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 2.378, de 29 de julho de 2016, que aprova a continuidade de execução dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade no âmbito do Estado de Minas Gerais, com recurso específico, e os tetos financeiros por município executor para os meses de julho e agosto de 2016.
- a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 2.410, de 17 de novembro de 2016, que aprova a alocação de recurso financeiro específico para a realização dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade no âmbito do Estado de Minas Gerais até o limite do teto financeiro ou até 31 de dezembro de 2016 e encerra a Estratégia para o ano de 2016;
- o Plano Diretor de Regionalização/PDR, que garante a regionalização e descentralização do acesso ao serviço de saúde;
- a Resolução SES/MG nº 5.207, de 04 de abril de 2016, que altera os prazos para o envio de prestações de contas dos ressarcimentos da Câmara de Compensação referentes às competências de janeiro de 2011 a dezembro de 2016;
- a necessidade de otimizar a operacionalização e promover a equidade do acesso às cirurgias eletivas no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- os parâmetros assistenciais pactuados no âmbito da CIB-MG; e
- a aprovação dos procedimentos, realizada pela Diretoria de Informações em Saúde – DIS/SUBREG/SES-MG.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento, mediante ressarcimento, da Estratégia Especial de Cirurgias Eletivas aos municípios com gestão de seus prestadores e aos prestadores sob gestão estadual referente à competência novembro de 2016 conforme regras aprovadas na Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.378, de 29 de julho de 2016 e Deliberação CIB-SUSMG nº 2.410, 17 de novembro de 2016.

§1º O pagamento de que trata o caput perfaz o valor total de R$ 452.948,41 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos), onerando as dotações orçamentárias de nos 4291.10.302.183.4492.0001 – 334141 – 10.1, 4291.10.302.183.4492.0001 – 334141 – 22.1, 4291.10.302.183.4492.0001 – 339039 – 10.1 e 4291.10.302.183.4492.0001 – 339039 – 22.1.

§2º Para fins de cálculo do valor a ser pago foi considerada a produção aprovada nos bancos de dados do DATASUS ajustada às regras previstas nas Deliberações CIB-SUS/MG nos 2.378/2016 e 2.410/2016.

§3º Os municípios com gestão de seus prestadores que possuírem saldo dos recursos transferidos fundo a fundo por meio da Resolução SES/MG nº 5.244, de 14 de abril de 2016, deverão utilizar-se deste saldo para efetuar o pagamento da produção aprovada, referente à competência novembro de 2016, aos seus prestadores.

Art. 2º Os valores de pagamento aos municípios com gestão de seus prestadores encontram-se discriminados no Anexo I e serão transferidos aos Fundos Municipais de Saúde, e os valores de pagamento aos prestadores sob gestão estadual estão relacionados no Anexo II e serão transferidos aos respectivos executores.

Parágrafo único. Para a prestação de contas dos recursos repassados, os municípios com gestão de seus prestadores deverão observar as normas estabelecidas na Resolução SES/MG nº 5.207, de 04 de abril de 2016.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte,15 de Fevereiro de 2017.
Luiz Sávio de Souza Cruz
Secretário de Estado de Saúde

ANEXOS I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5610, 15 DE FEVEREIRO DE 2017

Valor a pagar por município com gestão de seus prestadores considerando a produção aprovada da Estratégia Especial de Cirurgias Eletivas da competência novembro de 2016 de acordo com as regras das Deliberações CIB-SUSMG 2.378/2016 e 2.410/2016

COD_MUN	Município executor	Valor pagamento
310160	Alfenas	44.850,00
311430	Carmo do Paranaíba	37.937,00
311800	Congonhas	16.709,15
311860	Contagem	69.107,27
313310	Itanhandu	1.929,00
313380	Itaúna	5.320,93
313510	Janaúba	4.195,97
314810	Patrocínio	22.579,15
314930	Pedro Leopoldo	8.153,36
315180	Poços de Caldas	521,72
316370	São Lourenço	7.117,72
316470	São Sebastião do Paraíso	27.776,46
316720	Sete Lagoas	9.711,20
317130	Viçosa	1.042,62
Total		256.951,55

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5610, 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

Valor a pagar por prestador sob gestão estadual considerando a produção aprovada da Estratégia Especial de Cirurgias Eletivas da competência novembro de 2016 de acordo com as regras das Deliberações CIB-SUSMG 2.378/2016 e 2.410/2016.

COD_MUN	Município executor	CNES	Estabelecimento executor	Valor pagamento
310190	Alpinópolis	2761114	HOSPITAL CONEGO UBIRAJARA CABRAL	2.445,68
310260	Andradas	2775956	SANTA CASA DE ANDRADAS	1.217,73
310640	Belo Vale	2182610	BELO VALE HOSPITAL E MATERNIDADE HENRIQUE PENIDO SA	2.014,36
310990	Caetanópolis	2127091	HOSPITAL DR PACIFICO MASCARENHAS	3.524,72
311230	Capelinha	2135124	FUNDACAO HOSPITALAR SAO VICENTE DE PAULO	9.487,87
311510	Cássia	2760436	INSTITUTO SAO VICENTE DE PAULO	21.764,57
312160	Diamantina	2135132	SANTA CASA DE CARIDADE	9.829,25
313330	Itaobim	2139073	HOSPITAL VALE DO JEQUITINHONHA	2.805,88
314070	Mateus Leme	2117096	MATEUS LEME HOSPITAL SANTA TEREZINHA	2.862,14
314240	Moema	2143674	HOSPITAL PROFESSOR BASILIO MOEMA	6.358,68
314280	Monte Alegre de Minas	2776022	SANTA CASA DE MONTE ALEGRE DE MINAS	9.577,56
314480	Nova Lima	2117037	NOVA LIMA HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES	17.270,82
315150	Piumhi	2172887	CENTRO DE DIAGNOSTICO EM IMAGEM PMP PIUMHI	19.290,00
315200	Pompéu	2178591	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE POMPEU	7.422,20
315580	Rio Pomba	2149419	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO RIO POMBA	24.009,48
316840	Tarumirim	2102595	HOSPITAL SAO SEBASTIAO DE TARUMIRIM	28.135,32
316970	Turmalina	2135108	HOSPITAL SAO VICENTE TURMALINA	11.905,60
316990	Ubá	2195437	HOSPITAL SANTA ISABEL	16.075,00
Total				195.996,86

15 927396 - 1

DECISÃO FINAL PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIOEMALIMENTOS SRS/P.A N° 32/2015

O Superintendente de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições legais e considerando a prolatação da decisão em 3ª instância do epigrafado processo administrativo sanitário de alimentos, instaurado em desfavor da empresa Big Minas Ind. E Com. Ltda., considerando ser ela irrecorrível, conforme art. 125, da Lei 13.317/1999, torna definitiva a referida decisão nos termos do art. 123 da Lei Estadual 13.317/99.O processo será dado por concluso após a publicação desta decisão final e a adoção das medidas impostas (art. 123 PU da Lei Estadual 13.317/99), quais sejam, Advertência e Inutilização do produto – Inutilização do produto interditado cautelar conforme Notificação Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária n° 77/2015/DVA/SVS. Publique-se, notifique-se e arquive-se.

Belo Horizonte, 15 de fevereiro 2017.

Superintendente de Vigilância Sanitária

15 927267 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do art.40 da CF/89, com a redação dada pela EC/41/03, dos servidores: Masp. 372.611-4 Maristela Toledo de Paula Pedrosa, a partir de 03/02/2017, Masp.383.891-9, Maria Aparecida de Souza Espinola, a partir de 03/02/2017, Masp.913.068-3, Maria da Gloria Botelho Reyna, a partir de 01/02/2017, Masp.384.433-9, Maria Aparecida de Morais Ribas, a partir de 02/02/2017.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art.36, da Constituição Estadual, e para fim de aposentadoria nos termos do art. 6º da Emenda à Constituição Federal nº41/03, Aposentadoria Integral, do (s) servidor (es):

Masp. 383.092-4 Regina Maria de Oliveira, a partir de 06/02/2017, referente ao cargo Médico da Área de
Gestão e Atenção a Saúde-IV-E

Masp. 388.017-6 Irene Fortes da Silva, a partir de 06/02/2017, referente ao cargo Técnico de Atenção a Saúde-IV-E

Masp. 387.961-6 Aparecida Inácia Xavier Guimaraes, a partir de 06/02/2017, referente ao cargo Técnico de Atenção a Saúde-IV-E

Masp. 384.466-9 Angilea das Dores Teixeira, a partir de 06/02/2017, referente ao cargo Auxiliar de Apoio a Gestão e Atenção a Saúde-IV-G

Masp. 384.479-2 Elvira Maria Mourão Moreira, a partir de 06/02/2017, referente ao cargo Auxiliar de Apoio a Gestão e Atenção a Saúde-IV-H

Masp. 913.050-1 Jose Mauricio de Ávila Lopes, a partir de 06/02/2017, referente ao cargo Auxiliar de Apoio a Gestão e Atenção a Saúde-III-H

Masp. 384.239-0 Carmen Lucia Soares de Souza, a partir de 06/02/2017, referente ao cargo Analista de Atenção a Saúde-III-H

Masp. 382.641-9 Sheyla de Castro, a partir de 06/02/2017, referente ao cargo Técnico de Atenção a Saúde-IV-A

Masp. 375.526-1 Eleuza Bomfim de Sousa, a partir de 06/02/2017, referente ao cargo Técnico de Gestão da Saúde-V-C

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art.36, da Constituição Estadual e para fim de aposentadoria nos termos do art. 3º da Emenda à Constituição Federal nº47/05, Aposentadoria Integral, do (s) servidor (es):

Masp. 916.136-5 Maria Aparecida Martins Mendes, a partir de 06/02/2017, referente ao cargo Analista de Atenção a Saúde-IV-E

Masp. 382.624-5 Rita Barbara Rangel Santos, a partir de 06/02/2017, referente ao cargo Técnico de Atenção a Saúde-IV-D

Masp. 914.544-2 Mara Lucia de Almeida Toledo, a partir de 06/02/2017, referente ao cargo Técnico de Atenção a Saúde-IV-A

Masp. 383.179-9 Edilma Gonçalves dos Santos Horta, a partir de 08/02/2017, referente ao cargo Técnico de Atenção a Saúde-IV-D

15 927465 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Expediente da Diretoria de Administração de Pessoal

Retificação à publicação de 14/02/2017, Pág. 16, Col 01.
Ref.: Opção Remuneratória de PATRÍCIA LIMA MAGALHÃES
Onde se lê: 06/02/2017
Leia-se: 26/01/2017

Retificação à publicação de 15/02/2017, Pág. 10, Col 02.
Ref.: Opção Remuneratória de MAYARA DURAES BICALHO OLIVEIRA
Onde se lê: servidora da Fundação Hospitalar de Minas Gerais, ocupante do cargo efetivo de PENF III (6) – Enfermeira Intensivista, pela remuneração do cargo em comissão de DAD-7 SA 1100194, a partir de 09/02/2017.
Leia-se: servidora da Fundação Hospitalar de Minas Gerais, pela remuneração do cargo efetivo de Técnico de Nível Superior, acrescida de 50% do cargo em comissão de DAD-7 SA 1100194, a partir de 09/02/2017.

Retificação à publicação de 15/02/2017, Pág. 10, Col 02.
Ref.: Opção Remuneratória de DALMO GONÇALVES DIAS
Onde se lê: servidor da Secretaria de Estado de Defesa Social, ocupante do cargo efetivo de Assistente Executivo de Defesa Social, pela remuneração do cargo em comissão de DAD-6 SA 1100586, a partir de 26/01/2017.
Leia-se: servidor da Secretaria de Estado de Defesa Social, pela remuneração do cargo efetivo de Assistente Executivo de Defesa Social, acrescida de 50% do cargo em comissão de DAD-6 SA 1100586, a partir de 26/01/2017.

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do § 2º inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174 de 26/1/2007, com nova redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/01/11, da servidora: Masp. 1300937-8, JULIANA COLEN DE PAULA COSTA, servidora da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, pela remuneração do cargo efetivo de Técnica Superior de Saúde, acrescida de 50% do cargo em comissão de DAD-9 SA 1100072, a partir de 15/02/2017.

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do § 2º inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174 de 26/1/2007, com nova redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/01/11, da servidora: Masp. 752576-9, GRAZIELA FERREIRA MENEZES GUIMARÃES, servidora da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, acrescida de 50% do cargo em comissão de DAD-4 SA 1101913, a partir de 30/01/2017.

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174 de 26/1/2007, com nova redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/01/11, do servidor: Masp. 1397352-4, GERALDO CÉSAR BASTOS DESTRO, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão DAD-4 SA 1101784, a partir de 26/01/2017.

15 927435 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Expediente do Subsecretário de Vigilância e Proteção à Saúde

Retificação à publicação de 15/02/2017, Pág. 10, Col 03.
Referente a resolução Resolução/SES N.º
5601, de 14 de fevereiro de 2017.
Onde se lê: KARINA SILVA VALE
Leia se: KARINE SILVA VALE

15 927436 - 1